



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 234/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2750/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	
10.001.23.695.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
3.3.90.39.00.00 – 985	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00.00.00 – 985	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal - TERMO DE CONVÊNIO Nº 247/2025 - SETU - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 235/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ
DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2751/2025:**

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – 402	Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39.00.00 – 402	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 403	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00.00 – 403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 404	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39.00.00 – 404	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – 405	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.30.00.00 – 406	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – 406	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 407	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 407	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 408	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 409	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33.00.00 – 411	Passagens e Despesa com Locomoção	25.000,00
	TOTAL:	1.700.000,00
	TOTAL GERAL:	1.700.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 402	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 45000007-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662183202500)	175.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 403	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 38090001-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662004202500)	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 404	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 28740007-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662136202500)	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 405	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 40660004-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662049202500)	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 406	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 43130001-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662103202500)	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 407	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal - EMENDA PAP 43200021-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662213202500)	200.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 408	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária –	150.000,00
	Principal - EMENDA PAP 44820022-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000661939202500)	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 409	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária –	300.000,00
	Principal - EMENDA PAP 44870007-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000660369202500)	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – 411	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária –	25.000,00
	Principal - EMENDA PAP 45000007-INCREMENTO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PROPOSTA 36000662246202500)	
	TOTAL:	1.700.000,00
	TOTAL GERAL:	1.700.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 236/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ
DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2752/2025:**

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
3.1.90.11.00.00 – 940	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	800,00
	TOTAL	6.800,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
4.4.90.52.00.00 – 880	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	TOTAL	130.000,00
	TOTAL GERAL:	136.800,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.6.50.01.00.00.00.00 – 940	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – Principal - 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	6.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00 – 880	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal – 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	130.000,00
TOTAL:		136.000,00

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	800,00
TOTAL		800,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

DECRETO Nº 237/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2753/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 175.741,62 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0038.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00 – 147	Passagens e Despesas com Locomoção	175.741,62
	TOTAL	175.741,62
	TOTAL GERAL:	175.741,62

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre – Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.4.99.01.02.00.00.00 – 147	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE – Principal - Repasse Termo de Compromisso PAR 954756-22 - Custeio com a Operação de Transporte Escolar	175.741,62
TOTAL:		175.741,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 46.135.499/0001-45.

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba 6x4 novo, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2024 decorrente do Pregão Eletrônico 005/2023, realizado pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER do Estado de Roraima, a fim de atender às condições estabelecidas no Termo de Convênio nº219/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná.

INÍCIO: 02/09/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 01/09/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 739.999,00 (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 012/2025, ratificada em 02/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 064/2025 de 10 de janeiro de 2025, vem por meio deste comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025** **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de duas usinas com Placas Fotovoltaicas, sendo uma usina Solo e a outra com estrutura Carport no Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias** visando à análise de impugnação. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente. Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 03 de setembro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/09/2025**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de materiais permanentes, compreendendo móveis, armários, mesas, cadeiras, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 03 de setembro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2572

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **16/09/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, aferição, manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos, a fim de atender à frota da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 03 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal